



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 16 de maio de 2024

Ano X | Edição nº 1621

Página 1 de 2

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Homologação / Adjudicação | 2 |
| Extrato | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 16 de maio de 2024

Ano X | Edição nº 1621

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2659, DE 15 DE MAIO DE 20224.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando que, para atender necessidades em relação a servidores, foi procedida a contratação temporária de algumas pessoas, com respaldo em Processos Seletivos previamente promovidos pela municipalidade;

Considerando que, no respectivo contratato existe cláusula assecuratória, conforme inserido na cláusula 3ª, determinando que o mesmo será rescindido, na hipótese de ocorrer Concurso Público para preenchimento dos cargos de forma efetiva, cujo ato oferece respaldo no artigo 6º da Lei Complementar nº 256, de 07 de fevereiro de 2024;

Considerando que, o município procedeu a realização do Concurso Público nº 001/2024, para suprir os referidos contratos e também outros cargos que se faziam necessários.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam rescindidos a partir de 17 de maio de 2024, os Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, celebrados com as seguintes servidores:

| NOME | DATA DA CONTRAÇÃO | FUNÇÃO |
|--|-------------------|---|
| Aisla Tais de Souza Dias Roberto | 04/03/2024 | Auxiliar e Técnico de Enfermagem |
| Marli Siqueira Lima | 26/02/2024 | Auxiliar de Desenvolvimento Educacional |
| Marrikelí Leriani Ciriaco de Almeida | 22/03/2024 | Auxiliar de Desenvolvimento Educacional |
| Angela Ruiz | 07/03/2024 | Auxiliar de Desenvolvimento Educacional |
| Débora Carolina Nunes de Oliveira | 26/02/2024 | Auxiliar de Desenvolvimento Educacional |
| Lauani Madaleno dos Santos | 26/02/2024 | Auxiliar de Desenvolvimento Educacional |
| Antônia Marilúcia dos Santos de Oliveira | 26/02/2024 | Auxiliar de Desenvolvimento Educacional |
| Caroline Mateus dos Santos | 26/02/2024 | Auxiliar de Desenvolvimento Educacional |
| Mariana Garcia | 26/02/2024 | Auxiliar de Desenvolvimento Educacional |
| Erica da Silva Tavares | 26/02/2024 | Auxiliar de Desenvolvimento Educacional |
| Danitiele Tessari Maria | 26/02/2024 | Auxiliar de Desenvolvimento Educacional |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data com sua eficácia a partir de 17 de maio de 2024.

Meridiano, 15 de maio de 2024.

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Decretos, publicado neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Fica HOMOLOGADO o resultado do Processo Licitatório

nº 042/2024 - Pregão Eletrônico nº 011/2024, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PLANTIO DE MUDAS, NAS NASCENTES DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP, CONFORME PROJETO OLHO D'ÁGUA.**

Publique-se e Comunique-se os interessados.

Prefeitura Municipal de Meridiano, 16 de Maio de 2024.

FÁBIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 011/2024

Processo Licitatório nº 042/2024

Fica adjudicado o seguinte item para a empresa:

BARRETO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, Item 01 - Mão de obra para execução de plantio de mudas nativas de ocorrência regional (sem fornecimento de mudas pela contratada) nas Áreas de Preservação Permanente de Nascentes degradadas para desenvolvimento do Projeto Olho D'Água no âmbito do município de Meridiano no valor global de R\$ 24.981,84 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PLANTIO DE MUDAS, NAS NASCENTES DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP, CONFORME PROJETO OLHO D'ÁGUA.**

Prefeitura Municipal de Meridiano, 16 de Maio de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 056/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CONTRATADA: BARRETO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PLANTIO DE MUDAS, NAS NASCENTES DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP, CONFORME PROJETO OLHO D'ÁGUA.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.981,84 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, perfazendo assim o período de 16/05/2024 a 16/05/2025.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024.

Município de Meridiano/SP, 16 de Maio de 2024.

FÁBIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal